

PORTARIA SAAE-ARA-044/2022

Dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 39.047, de 05/01/2021 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 e suas alterações, e considerando a instrução normativa SA-002/2019; **resolve:**

Art. 1º DETERMINAR a abertura de **SINDICÂNCIA** na forma dos artigos 197, 198 e 199 da Lei nº 2.898 de 31/03/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aracruz-ES).

Art. 2º Os trabalhos serão realizados pela Comissão de SINDICÂNCIA designada pela Portaria SAAE-ARA-019/2022 de 18/01/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/ES em 20/01/2022.

Art. 3º A comissão é destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, os fatos de que trata o processo 505/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º Concluída a apuração, intima-se o servidor faltoso para que, exerça o direito de defesa em 10 (dez) dias.

Art. 5º Efetivada a defesa ou transcorrido o prazo in albis, a decisão será proferida em até 20 (vinte) dias.

Aracruz-ES, 11 de fevereiro de 2022.

AMADEU ZONZINI WETLER
Diretor Geral do SAAE
Decreto 39.047/2021